



DECRETO 50/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 797/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	
1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	
4490520000-000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000-000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
3390390000-000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.000,00
		<hr/>
Soma da Unidade		88.000,00
		<hr/>
Soma dos Créditos		88.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º. utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390350000-000	SERVICOS DE CONSULTORIA	88.000,00
		<hr/>
Soma da Unidade		88.000,00
		<hr/>
Soma dos Débitos		88.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

BOQUIM, 02 de Outubro de 2017


89160258500 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL